



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 469/2023/CM

Montenegro, 08 de dezembro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos de Lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 07 de dezembro de 2023:

1. Projeto de Lei Complementar nº 108/2023 (parecer nº 039/2023 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do parágrafo 2º do artigo 64 e o ANEXO IV da Lei Complementar n.º 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

2. Projeto de Lei Complementar nº 109/2023 (parecer nº 040/2023 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Motoristas. **O projeto foi aprovado por oito votos, tendo dois votos contrários.**

3. Projeto de Lei nº 028/2023 (parecer nº 041/2023 da CGP, favorável), de autoria do Vereador Cristian Souza, que dispõe sobre a criação de Ações de Combate ao Racismo no Esporte no âmbito do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

4. Projeto de Lei nº 128/2023 (parecer nº 042/2023 da CGP, favorável com subemenda à emenda impositiva individual nº 073/2023), de iniciativa do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Montenegro (LOA 2024). **O projeto foi aprovado por nove votos, juntamente com as 85 emendas impositivas individuais apresentadas.**

5. Projeto de Lei nº 129/2023 (parecer nº 043/2023 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.149,20. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

6. Projeto de Lei nº 130/2023 (parecer nº 044/2023 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei n.º 4.434, de 24.04.2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

7. Projeto de Lei nº 132/2023 (parecer nº 045/2023 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

8. Projeto de Lei nº 136/2023 (parecer nº 046/2023 da CGP, favorável com emenda de redação), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão onerosa de bem público, cria o Fundo de Manutenção do Parque Centenário e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos, com emenda de redação.**

9. Projeto de Lei nº 141/2023 (parecer favorável da CGP extraordinária, com emenda modificativa, reduzindo o valor do crédito especial adicional para R\$ 400.000,00, artigos 4º e 6º), de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Retomada e Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Montenegro para atingidos pelas cheias do rio caí e inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos, com a emenda modificativa.**

10. Projeto de Lei nº 142/2023 (parecer favorável da CGP extraordinária), de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Programa Recomeçar II que prevê a concessão de auxílio financeiro temporário à população atingida pela situação de emergência, que atendam os critérios de pobreza e vulnerabilidade social e inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

Atenciosamente,

Vereador Felipe Kinn,

Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 92510050

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/3CFD8D4>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000469 / 2023	Processo -	 3CFD8D4

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: FELIPE KINN DA SILVA
CPF: 001***.***51
Assinado em: 08/12/2023 09:12:34

Hash do documento (SHA-256): 552b0d28125ba4baa9ad2856f2497aff9dce6312d7e36cd29f1d075add8855f1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.